



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral da Cidade

DECRETO Nº. 0036, DE 08 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação da Rua Engenheiro Joffre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989;

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral);

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA-TO 1005438714, datados de 09 de agosto de 2.023, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira área quadrada da Rua Engenheiro Joffre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CREA-TO 20230471560, de 21.12.2023;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

D E C R E T A:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de retificação de área quadrada da Rua Engenheiro Joffre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, desta cidade., com área de matrícula de 9.512,50m² e área retificada de 9.341,62m², passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA-TO 1005438714, datados de 09 de agosto de 2.023, e anotado no CREA-TO SOB O Nº 20230471560, de 21.12.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignado no processo administrativo nº 2023019643.

Art. 2º. A retificação terá as medidas abaixo descritas:

I – RUA ENGENHEIRO JOFFRE PARADA, com área de 9.341,62m², situada no Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-Continuação, desta cidade, medindo: 17,00 metros de frente, confrontando com a Rua “A”; 15,00 metros de fundo, confrontando com a Rua “J”; 628,286 metros do lado direito, confrontando respectivas com 7, Lotes 01 e 18, da quadra 16, Rua “B”, Lote 01, da quadra 13, Rua Lotes 01 e 02, da quadra 22, Rua “K”, Avenida Beira Rio, Lote 01, da quadra 09, Rua “E”, Lotes 05, 04, 03, 02 e 01, da quadra 06, Rua /f, Lotes 05, 04, 03, 02 e 01, da quadra 03, Rua “L”, Lote 1, da quadra 01; e 633,94 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Melquiades Barros dos Santos.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de janeiro de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal**